



Mensagem nº 64-GP/2026

Em, 28 de abril de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 64-GP/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 1.033.000,00 (Um milhão e trinta e três mil reais), no Orçamento Vigente.

A referida solicitação se dá para atender despesas com transporte escolar terceirizado, que respectivamente atende ao alunado da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que o crédito será suplementado por meio de anulação parcial de dotação orçamentária da própria Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, não implicando em aumento global do orçamento, mas apenas em remanejamento de recursos, em observância às normas legais vigentes.

Destaca-se, ainda, que a presente adequação orçamentária está em consonância com o Plano Plurianual 2026/2029, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 28/04/2026 às 15:36, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **354860** e o código verificador **3DC36ACB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	28/04/2026 15:35
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	28/04/2026 19:22
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	29/04/2026 08:30
4	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	29/04/2026 10:23
5	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	04/05/2026 08:44

Referência: [Processo nº 1-1439/2026](#).

Docto ID: 354860 v1



PROJETO LEI Nº 64-GP/2026

Em, 28 de abril de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 1.033.000,00** (Um milhão e trinta e três mil reais), a referida solicitação se dá para atender despesas com transporte escolar terceirizado, que respectivamente atende ao alunado da rede municipal de ensino, conforme solicitado no Memorando 280/SEMED/2026, Processo nº 1439/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
30.1.540	F: 161	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.033.000,00
Total				1.033.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1017		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
30.1.540	F: 127	4.4.90.51	Obras e Instalações	433.000,00
12.361.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
30.1.540	F: 172	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	200.000,00
12.365.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		

30.1.540	F: 238	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
12.365.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
30.1.540	F: 259	3.3.90.30	Material de consumo	100.000,00
30.1.540	F: 261	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL				1.033.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 28 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 28/04/2026 às 15:36, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **354846** e o código verificador **1CCAA6BB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	28/04/2026 15:35
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	28/04/2026 19:22
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	29/04/2026 08:29

Referência: [Processo nº 1-1439/2026](#).

Docto ID: 354846 v1